GRUPO	TIPO	NÚMERO
GCO	PG	010

ASSUNTO		
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL		
REVISÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VERSÃO
Novembro/2029	03/11/2026	1.0

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade Empresarial tem por objetivo orientar a Prodam-SP no desenvolvimento sustentável, respeitando a evolução de uma sociedade conectada, atribuindo maior valor aos agentes de transformação social, gerando riqueza, fortalecendo a reputação institucional e agindo na preservação do meio ambiente. A Política visa, ainda, reforçar o compromisso da Prodam-SP com a geração de valor para a sociedade, em linha com diretrizes regulatórias nacionais e internacionais e com aquelas decorrentes de compromissos com adesão voluntária.

Esta Política atende, ainda, ao art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, estabelecendo as diretrizes para a adoção, pela Prodam-SP, de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Prodam-SP, devendo ser observada por todos os colaboradores da Empresa, Diretoria Executiva, Conselheiros e membros dos órgãos estatutários.

3. ÁREA RESPONSÁVEL

É de responsabilidade da Gerência de Compliance e Gestão de Riscos (GPR) a elaboração, manutenção e atualização desta política.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, consideram-se os seguintes termos e conceitos:

Sustentabilidade: é um conjunto de ações que uma empresa toma, visando o respeito ao meio ambiente e

o desenvolvimento sustentável da sociedade. Logo, para que uma empresa seja considerada sustentável ambiental e socialmente, ela deve adotar práticas que visem seu crescimento econômico sem agredir o meio ambiente e, também colaborar para o desenvolvimento da sociedade.

Pilar Social: diz respeito à relação de uma empresa com as pessoas que fazem parte do seu universo - colaboradores, clientes, fornecedores e todos os que com ela se relacionam. Exemplos de ações que devem ser classificadas no vetor social da sustentabilidade: satisfação dos clientes; proteção de dados pessoais e privacidade; respeito aos direitos humanos, à diversidade e às leis trabalhistas; promoção social na comunidade; dentre outros.

Pilar Ambiental: diz respeito às práticas da empresa em relação à conservação do meio-ambiente e sua atuação sobre temas como: aquecimento global e emissão de carbono; eficiência energética; gestão de resíduos; escassez de água; dentre outros.

Pilar Econômico: Para que uma empresa seja economicamente sustentável, ela deve ser capaz de produzir, distribuir e oferecer seus produtos ou serviços de forma que estabeleça uma relação de competitividade justa em relação aos demais concorrentes do mercado. Além disso, seu desenvolvimento econômico não deve existir às custas de um desequilíbrio nos ecossistemas ao seu redor.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): São 17 Objetivos e 169 metas, para que as empresas adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro. São eles:

1. Erradicação da pobreza
2. Fome zero e agricultura sustentável
3. Saúde e bem-estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energia limpa e acessível
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis

13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias e meios de implementação

5. PRINCÍPIOS

Ter a sustentabilidade como um valor, significa atuar com respeito à diversidade cultural e aos interesses de todos os públicos, direta ou indiretamente envolvidos no negócio, reduzindo ou otimizando o uso de recursos naturais e minimizando seu impacto sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira do negócio.

6. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes descritas nesta Política norteiam todas as atividades desenvolvidas na Prodam-SP e estão de acordo com as prioridades estabelecidas no planejamento estratégico, que inclui aspectos de integridade, gestão da cadeia de valor, eficiência no uso de recursos naturais, qualidade e segurança de serviços e processos, com foco em colaboradores e clientes, visando a perenidade da empresa.

6.1. ÉTICA, GOVERNANÇA E INOVAÇÃO

6.1.1. A Prodam-SP acredita que a boa governança corporativa é uma forma de geração de valor para a sociedade e, como consequência, de garantia de sua sustentabilidade, razão pela qual empenha-se em implantar as melhores práticas de governança corporativa para atuar em conformidade com as leis e regulamentos relevantes, além dos outros compromissos voluntariamente assumidos pela Prodam-SP e que estejam alinhados com a agenda global de desenvolvimento sustentável.

6.1.2. A Prodam-SP busca manter relações éticas e transparentes com todas as partes interessadas, inclusive por meio de adoção do Código de Conduta e Integridade que estabelece os princípios éticos que devem orientar a atuação de seus colaboradores e parceiros comerciais.

6.1.3. A Prodam-SP busca incorporar os princípios da sustentabilidade nos processos de planejamento estratégico, nos programas de investimentos, nas decisões e priorização de alocação de recursos e orçamento, permeando todas as suas atividades.

6.1.4. A atuação da Prodam-SP é sempre orientada pelo objetivo de minimizar e mitigar os riscos financeiros, ambientais, sociais, operacionais e outros inerentes ao seu negócio e, para isso, busca garantir uma gestão eficiente dos riscos.

6.1.5. A Prodam-SP tem a inovação como um de seus valores, permeando toda sua história, em especial, no atendimento ao cidadão do município de São Paulo.

6.2. MEIO AMBIENTE

6.2.1. A Prodam-SP valoriza e protege o meio ambiente, de maneira inclusiva e com justiça social, considerando os princípios do desenvolvimento sustentável, de forma a integrá-los em todos os processos e serviços.

6.2.2. Um dos objetivos da atuação sustentável da Prodam-SP é a proteção ao meio ambiente, por meio:

i. da otimização e racionalização dos recursos naturais renováveis e não renováveis, incluindo eficiência energética e o combate ao desperdício;
ii. da prevenção à poluição, e
iii. da minimização dos impactos ambientais de suas atividades, processos e serviços prestados, buscando também influenciar a cadeia de valor em que está inserida.

6.2.3. A Prodam-SP defende ações para a sensibilização e capacitação dos colaboradores quanto às suas responsabilidades com o meio ambiente.

6.3. DIREITOS HUMANOS

6.3.1. Para atuar de forma sustentável, é condição básica que todas as iniciativas sejam fundamentadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, buscando promover e resguardar esses princípios em todas suas atividades e esferas de influência. Sendo assim, a Prodam-SP se compromete com iniciativas que visem a valorização da diversidade, a inclusão e o combate à discriminação em relação a gênero, orientação sexual, raça, crenças, etnia, pessoas com deficiência, dentre outros.

6.3.2. A Prodam-SP promove um ambiente de trabalho ético e inclusivo, que (i) valoriza a diversidade e a criatividade, (ii) promove a motivação, a satisfação, o comprometimento e o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores e (iii) busca a melhoria contínua das condições de trabalho para o bem-estar dos colaboradores, por meio de elevados padrões de qualidade de vida,

saúde e de segurança do trabalho.

6.4. ENGAJAMENTO

6.4.1. A Prodam-SP desenvolve suas atividades com respeito aos seus públicos de relacionamento e busca conciliar seus interesses, em todas as etapas de suas operações, por meio de diretrizes baseadas na ética e na responsabilidade socioambiental, para que suas ações tragam os menores impactos possíveis à sociedade e ao meio ambiente, no presente e no futuro.

6.4.2. A Prodam-SP orienta-se pelos 10 Princípios Universais que integram o Pacto Global da ONU, relacionados aos direitos humanos, direitos trabalhistas, anticorrupção e meio ambiente, bem como pela contribuição para com o atingimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrantes da Agenda 2030 da ONU.

6.4.3. A Prodam-SP estimula o desenvolvimento e a disseminação de soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para a sustentabilidade, a inclusão digital, a eficiência no uso de recursos e a melhoria dos serviços públicos prestados ao cidadão.

6.4.4. A Prodam-SP adota práticas de Tecnologia da Informação Sustentável (Green IT), buscando a eficiência energética da infraestrutura tecnológica, a gestão responsável do ciclo de vida dos equipamentos, a redução dos impactos ambientais associados aos serviços digitais e a ampliação da inclusão digital da população.

6.4.5. A Prodam-SP utiliza critérios socioambientais nas contratações, considerando o desenvolvimento nacional sustentável, o ciclo de vida dos objetos contratados, a prevenção e mitigação de impactos ambientais, a eficiência no uso de recursos, a destinação adequada de resíduos e a acessibilidade, nos termos da legislação aplicável.

6.4.6. A Prodam-SP apoia e incentiva as ações de voluntariado corporativo, em conformidade com a legislação e determinações previstas no Código de Conduta e Integridade da Prodam-SP, no Programa de Integridade e boas práticas, e demais políticas corporativas.

7. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Compete ao Conselho de Administração aprovar esta política.

7.2. DIRETOR-PRESIDENTE

- Defender a implementação dos pilares de sustentabilidade.
- Comunicar as ações de sustentabilidade realizadas pela Prodam-SP.

7.3. DIRETORIA EXECUTIVA

- Tomar ciência dessa Política.
- Definir a estratégia de sustentabilidade da Prodam-SP e garantir seu alinhamento com as diretrizes estratégicas estabelecidas para suas atividades.

7.4. DIRETORES

- Engajar seus colaboradores para que cada um seja embaixador da sustentabilidade.
- Fomentar as boas práticas para o atingimento dos pilares da preservação ambiental, da promoção da responsabilidade social e da boa governança.

7.5. GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS (GPR)

- Manter atualizados os termos desta Política.
- Fazer informes a respeito da agenda de sustentabilidade em curso na Prodam-SP.
- Elaborar Relatório Integrado, com o apoio da GPE, em atendimento à Lei 13.303/16.

7.6. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (GPE)

- Apoiar a Gerência de Compliance e Gestão de Riscos – GPR, na elaboração do Relatório Integrado, em atendimento à Lei 13.303/2016.

8. APROVAÇÃO

Esta Política deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

9.1. Esta Política terá validade por tempo indeterminado, devendo ser revisada e atualizada com periodicidade máxima de até 3 (três) anos, devendo ser atualizada neste período, ou em prazo inferior, nas hipóteses de alteração da legislação, da regulamentação, ou no caso de mudança do direcionamento estratégico da Empresa.

9.2. O Plano de Ação para o fomento ao enquadramento dos pilares da sustentabilidade deverá ser revisados anualmente, com base nos resultados atingidos e engajamento gerado na Empresa.

10. LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS RELACIONADOS

10.1. LEGISLAÇÕES EXTERNAS

- **Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 (Lei das Estatais)**: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- **Decreto Municipal nº 58.093/2018 (Governança das Estatais de SP)**: Dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às autarquias, fundações públicas e serviços sociais autônomos

- **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10.2. NORMATIVOS INTERNOS

- **Estatuto Social da Prodam-SP**: Aprovado em conformidade com a Lei Federal 6.404 de 15/12/1976 e a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016.

- **Código de Conduta e Integridade da Prodam-SP**: Aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e o Estatuto Social da Prodam-SP.

11. DOCUMENTOS INCORPORADOS E REVOGADOS

Esta Política revoga e substitui o seguinte normativo e demais disposições em contrário:

- GCO-PO-004 - Política de Sustentabilidade Empresarial , versão 1.1, de 05/03/2024, que fica substituída por esta versão 2.0,

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta política poderá ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, visando o atingimento dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

12.2. As ações orientadas à promoção da Sustentabilidade podem ser independentes (quando feitas exclusivamente para compor a agenda de sustentabilidade) ou dependentes (quando decorrerem de ações ordinárias específicas de cada área da empresa).

12.3. Todas as ações relacionadas ao tema sustentabilidade devem ser incluídas no Relatório Integrado, conforme art.8, inc. IX da Lei 13.303/2016.

12.4. O Relatório Integrado, elaborado pela GPR, deve conter informações acerca das evoluções referentes aos compromissos institucionais assumidos.

13. REVISÕES E APROVAÇÕES

Responsabilidade	**Área**
Elaboração e atualização	Gerência de Compliance e Gestão de Riscos (GPR)
Revisão	Gerência Jurídica e de Governança Corporativa (GPJ)
Aprovação	Conselho de Administração

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Prodam-SP, na 1071ª Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 29/10/2026, conforme informações constantes no processo SEI nº 7010.2026/0011253-8.

HISTÓRICO DE VERSÕES E ALTERAÇÕES

Versão	**Data**	**Alteração**	**Origem da Alteração**
1.0	15/09/2021	Primeira versão.	Política nova.
1.1	05/03/2024	Atualização dos nomes e siglas das Unidades Organizacionais.	De acordo com a(s) IN-E 010/2024 e IN-E 011/2024, conforme autoriza IN-D 005/2022.
1.0	03/11/2026	Atualização do conteúdo. Reclassificação do documento de Política Operacional para Política de Governança, em decorrência da revisão de sua natureza, escopo e finalidade passando de GCO-PO-004 para GCO-PG 010 – Política de Sustentabilidade Empresarial, V1	Revisão periódica.